



Conservatória do Registo Comercial de Coimbra

Avenida Fernão de Magalhães, Edifício Mondego, r/c, 14 a 18
3000-001 Coimbra
Tel.: 239-851240
Fax.: 239-851249
Email: comercial.coimbra@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 984/2015

CERTIFICO

que o presente documento contendo cinco folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "TALENTOS OBJETIVOS - CLUBE DE ENDURO E RECREIO" NIPC nº 513738410.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra , 2015-10-30 11:30
Certidão gratuita (art.º 11.º n.º 1 al. a) LG 40/2007 de 24 Agosto)

Conta registada sob nº 11377

O Escriurário Superior: *Paulo Alexandre Carrilho Pinto*



Constituição de Associação

Primeiro: NUNO CARLOS REIS COELHO FERREIRA, divorciado, natural da freguesia de São Julião da Figueira da Foz (extinta), concelho de Figueira da Foz, residente em Rua Francisco Lucas Pires, Número 75, 1º andar C, Coimbra, contribuinte nº 190244097.

Segundo: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS FIDALGO, divorciado, natural da freguesia de Campo Grande (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua Nossa Senhora do Amparo, Número 55, Arazede, contribuinte nº 143728814.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação TALENTOS OBJETIVOS - CLUBE DE ENDURO E RECREIO , e tem a sede na Rua Rancho das Cantarinhas, Número 3, 5º andar D, Figueira da Foz , freguesia de Buarcos e São Julião , concelho de Figueira da Foz e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513738410 e o número de identificação na segurança social 25137384103.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim dinamizar, promover e organizar eventos de carácter desportivo, amador e profissional, competições, passeios, concentrações, actividades de lazer, recreativas, culturais, sociais e de formação.



BB 2/14

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.



3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de presidente e outro membro da direcção em conjunto.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

BB 4/4

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

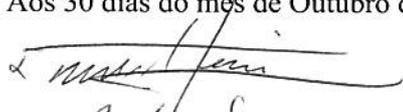
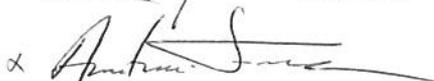
Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

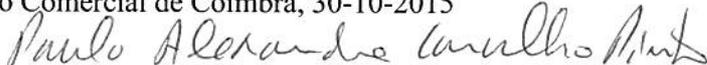
Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2015

x 
x 

Reconheço as assinaturas antecedentes de Nuno Carlos Reis Coelho Ferreira, portador do Cartão de Cidadão nº 07651912, válido até 29-10-2019, emitido pela República Portuguesa e de António Mariano dos Santos Fidalgo portador do Cartão de Cidadão nº 06924385, válido até 06-07-2019, emitido pela República Portuguesa, feitas pelos próprios na minha presença e cujas identidades verifiquei em face dos referidos documentos de identificação.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, 30-10-2015

O Escriurário Superior: 

Comprovativo do Pedido de Cartão da Empresa/Pessoa Colectiva

Dados do pedido:

Número do pedido:
1519481

Entidade:
TALENTOS OBJETIVOS - CLUBE DE ENDURO E RECREIO

NIPC:
513738410

Nº de cartões:
1

Local de entrega:
Rua Rancho das Cantarinhas, Número 3, 5º andar D 3080-250 Figueira da Foz

Código Cartão Electrónico:
1778-7764-7073

Consulte o seu Cartão Electrónico em:
<https://www.portaldaempresa.pt/CVE/Services/Online/Pedidos.aspx?service=CC>

Dados do requerente:

Nome:
Nuno Carlos Reis Coelho Ferreira

NIF/NIPC:
190244097

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra

Av. Fernão de Magalhães - Edifício Mondego, R/C, 14 a 18 Tel:239851240 Fax:239851249
EMail:crcomaut.coimbra@dgrn.mj.pt NIPC:600012816

FACTURA/RECIBO Nº FR3524/2015	APRESENTANTE
--------------------------------------	---------------------

Nº PEDIDO: Não aplicável TALENTOS OBJETIVOS - CLUBE DE ENDURO E RECREIO

NIF : 513738410

Rua Rancho das Cantarinhas, Número 3, 5º andar D

DATA DO PEDIDO: 3080 - 250 Figueira da Foz

ENTIDADE

NIF/NIPC/Matricula: **NOME:**

Nº PEDIDO Pedido Genérico 2240/2015 - Pedido de Associacao na Hora

Identificação:

Nº conta	Conta	Valor
11377	art.º 11º 1 al. a), Lei 40/2007 de	0.00
	art.º 27º 3.2 R.E.R.N.	150.00
	art.º 27º 3.8 R.E.R.N.	150.00
	art.º 21º, n.º1 da Lei n.º40/2007	0.00
	Soma:	300.00

Total :	300.00
Total Pago:	300.00

Data	Funcionário	Requisitante
2015-10-30	 (Paulo Alexandre Carvalho Pinto)	

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas. Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Processado Por Computador

A moeda de referência é o EURO



DR NUNO CARLOS REIS COELHO FERREIRA

NIB 0038 0040 00326639771 95

BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL

PAGUE POR ESTE CHEQUE, EUROS

BALCÃO UNICO

40-0032663977/10

ASSINATURA (S)

[Handwritten signature]

300,00

LOCAL DE EMISSÃO

COIMBRA

ANO MÊS DIA

2015-10-30

à ordem de Conservatória do Registo Comercial de Coimbra
a quantia de trezentos euros

Z. Interbancária / Número de Conta / Número de Cheque / Importância / Tipo

00380040< 00326639771+ 8951784074>

22+

É favor não escrever nem carimbar neste espaço

TALENTOS OBJETIVOS CLUBE DE ENDURO E RECREIO
NPC 513738410

TO CER. PT

1º Insur. finances - Insur. Atividade

* Nuno ou Henrique ou Presidente se ja realizado
Acta nomeação. levar NIB.

2º Seg. Social



Registo de Domínio na Internet para as "Associações na Hora"

INFORMAÇÃO

Na constituição da "Associação na Hora" é atribuído automaticamente o **registo de domínio na Internet.pt**.

Esta é uma medida do Governo que, no âmbito do Plano Tecnológico, promove a utilização das novas tecnologias.

Com o projecto "Associação na Hora", é efectuado um registo de domínio na *Internet*, a partir da denominação escolhida (exceptuando-se quando se verifique a existência do mesmo nome de domínio, caso em que este não é registado). A "Associação na Hora" criada passa logo a poder:

- Criar uma página na internet:
Exemplo: **www.denominação-da-associação.pt**.
Sempre que o nome de domínio seja constituído por mais que uma palavra as mesmas serão separadas por um hífen ("-").
- Utilizar endereços de e-mail personalizados:
Exemplo:@**denominação-da-associação.pt**

O processo é bastante simples e assegurado por via electrónica: a constituição da "Associação na hora" é comunicada electronicamente pelo Ministério da Justiça, através do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), à Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN), a qual disponibiliza de imediato o novo domínio, que ficará alojado na FCCN até que a associação assuma a respectiva gestão. Para o efeito, a FCCN envia à associação num prazo entre dois a cinco dias úteis o login/password que permitem, através da Internet, assumir a gestão do domínio entretanto criado.

O registo de domínio é atribuído a todas as "Associações na Hora" constituídas desde 31 de Outubro de 2007.

Esta funcionalidade é assegurada pela FCCN e é gratuita para todas as "Associações na Hora" durante o primeiro ano de vida da Associação.